



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004 / 2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA  
(Processo CNJ-ADM-2014/02012)**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, em Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Ricardo Lewandowski**, Identidade 3091610 SSP/SP e CPF 227.234.718-53, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Afonso Pena, n. 1420, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ 21.154.554/0001-13, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes**, RG M 6.883.143 SSP/MG e CPF 036.570.068-18, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1 993, do Decreto n. 6170, de 25 julho de 2007, o disposto no Processo Administrativo/CNJ n. 346.744 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem por objeto a participação do **TRIBUNAL** na implantação, construção e desenvolvimento de um modelo de apoio à decisão de alocação de recursos humanos e orçamentários, o qual será posteriormente apresentado a todos os Tribunais de Justiça.

**Parágrafo primeiro** – As decisões alocativas são as deliberações tomadas pela alta administração nas ações que envolvem a movimentação e a gestão dos recursos humanos e orçamentários. Ainda, configura escopo deste Termo, as deliberações tomadas nas ações que envolvam a priorização de programas e projetos com fundamento no planejamento estratégico e/ou na execução orçamentária.

**Parágrafo segundo** – Ao assinar este instrumento, o TRIBUNAL compromete-se com o andamento dos trabalhos, fornecendo as informações necessárias para o apoio à implantação dos modelos alocativos e garantindo a participação dos atores necessários em cada uma das etapas propostas pelos modelos, descritas na Cláusula Sexta deste Termo.

**Parágrafo terceiro** – A interação institucional entre o TRIBUNAL e o CNJ contará com o apoio técnico da equipe de consultoria ELO GROUP (Contrato Administrativo/CNJ nº 8/2013).

**Parágrafo quarto** – Com este projeto, o CNJ espera:


- a) fortalecer sua capacidade de promover a equidade geográfica na oferta de serviços judiciários, em consonância com o porte do TRIBUNAL em questão;
- b) contribuir para reduzir as disparidades existentes entre os Tribunais de Justiça;
- c) melhorar a qualidade dos gastos públicos e dos serviços judiciários, por meio do aperfeiçoamento do modelo decisório de alocação de pessoal e de orçamento, no âmbito do TRIBUNAL.

## DOS OBJETIVOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo central do projeto disposto neste Termo é a implantação de um modelo de decisões alocativas, a ser construído com a participação do TRIBUNAL, visando à melhoria da prestação jurisdicional por meio da otimização dos recursos disponíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme os resultados das análises e discussões realizadas nas duas etapas anteriores à assinatura deste Termo, apresentam-se como objetivos específicos:

- a) promover a interlocução institucional entre as equipes técnicas do TRIBUNAL e da equipe de consultoria contratada pelo CNJ, para fins de intercâmbio de informações e de avaliação de fluxos decisórios adotados pelo partícipe com relação aos modelos alocativos de recursos humanos e orçamentários;
- b) desenvolver em detalhes um modelo de decisão alocativa de recursos humanos e orçamentários a ser implantado no TRIBUNAL;
- c) implantar tal modelo decisório no TRIBUNAL;
- d) realizar atividades de melhoria: 1) da qualidade dos fluxos/processos de trabalho dos setores que lidam com a gestão orçamentária e de recursos humanos no âmbito do TRIBUNAL; 2) da implementação dos prazos para a execução de ações rotineiras nesses departamentos do

 2



TRIBUNAL; e 3) do acesso à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita (CRFB/1988, art. 5º, LXXIV).

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **CLÁUSULA QUARTA – Compete ao TRIBUNAL:**

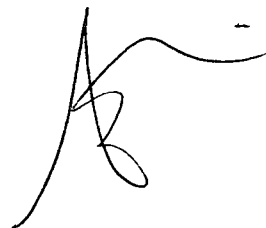
- a) permitir, devidamente credenciados e acompanhados, o acesso dos Consultores da empresa ELO GROUP às suas dependências;
- b) disponibilizar a documentação relativa ao objeto deste Termo e do projeto como um todo, fornecendo as informações necessárias para o apoio à implantação dos modelos alocativos;
- c) garantir a participação dos atores necessários e competentes em cada uma das etapas propostas pelos modelos;
- d) garantir a implantação do modelo de decisão alocativa de recursos humanos e orçamentários definidos; e
- e) adotar medidas administrativas que, mesmo que não especificadas acima, tenham por escopo otimizar o cumprimento do presente Termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Compete ao CNJ:**

- a) planejar as ações de consultoria e capacitação com base nos relatórios de diagnóstico da 1ª e 2ª partes do projeto;
- b) elaborar material didático e de apoio para reuniões e sessões de capacitação com os integrantes do Tribunal;
- c) realizar reuniões e sessões de capacitação dos gestores dos tribunais para aplicação do modelo decisório; e
- d) adotar medidas administrativas que, mesmo que não especificadas acima, tenham por escopo otimizar o cumprimento do presente Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – Etapas do projeto objeto deste TERMO:**

- 1) definição em detalhes do modelo decisório para a gestão orçamentária e de recursos humanos do TRIBUNAL, considerando-se os dados, entrevistas, documentos, melhores práticas observadas nas duas primeiras etapas, bem como referências advindas de modelos previamente existentes, inclusive internacionais, com especial atenção às questões de acesso equitativo à justiça para todos;
- 2) planejamento das ações de consultoria e capacitação com base nos relatórios de diagnóstico das primeiras etapas e nos modelos definidos pelo projeto;



3) realização de reuniões e sessões de capacitação dos gestores do TRIBUNAL para o desenvolvimento e aplicação do modelo decisório;

4) elaboração de material didático e de apoio para reuniões e sessões de capacitação com os integrantes do TRIBUNAL; e

5) elaborar um modelo de decisão alocativa de recursos aplicável ao TRIBUNAL e, em âmbito nacional, ao conjunto dos tribunais de justiça dos demais estados, a partir da experiência do projeto como um todo.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**


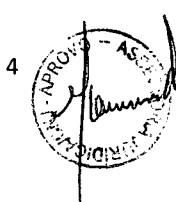
**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Termo não envolve a transferência de recursos. As ações que implicarem transferência ou cessão de recursos serão formalizadas mediante instrumento apropriado.

### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA NONA** – A responsabilidade técnica é atribuição do CNJ, pelo Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ/CNJ).

### **DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

**CLÁUSULA DEZ** - É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA ONZE** – O presente Termo terá a duração de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, no máximo, por 5 (cinco) meses.

## DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

**CLÁUSULA DOZE** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA TREZE** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, pelo CNJ, em conformidade com o artigo 4º da Lei n. 11.419/06, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

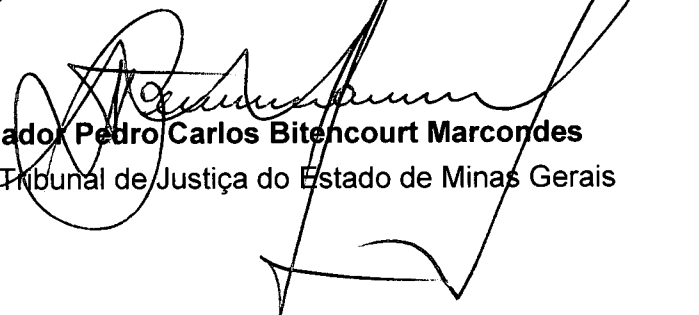
## DO FORO

**CLÁUSULA QUATORZE** - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente Termo, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 03 de março de 2015

  
**Ministro Ricardo Lewandowski**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

  
**Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004, 2015**

**1. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Abril a Setembro de 2014	Revisão do Plano de Trabalho com adaptação do modelo alocativo ao TRIBUNAL.
<b>2</b>	Outubro e Novembro de 2014	Desenvolvimento dos Relatórios de Acompanhamento e Aperfeiçoamento para implementação de novo modelo alocativo para o TRIBUNAL.
<b>3</b>	Dezembro de 2014 a Fevereiro de 2015	Desenvolvimento dos Relatórios Finais de Avaliação dos Processos de Trabalho com definição de indicadores de desempenho para a melhoria dos modelos alocativos implementados no TRIBUNAL, em âmbito local e, também, de modo a permitir a construção de um modelo alocativo nacional genérico.

**2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Setembro de 2014	FASE 1) Relatório acerca dos seguintes aspectos: a revisão e o detalhamento do Plano de Trabalho de modo a estabelecer fluxos, regras de negócio e artefatos de cada decisão alocativa nas áreas de recursos humanos e gestão orçamentária do TRIBUNAL.



2	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: os fluxos redesenhados com as sugestões de melhoria do TRIBUNAL; o manual para implantação dos processos organizacionais redesenhados; registro das melhorias ao modelo de alocação implementado; priorização dessas melhorias tendo como critério ações com maior impacto no acesso à justiça do acesso à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita.
3	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: o plano de implementação do processo redesenhado com as ações necessárias à implantação dos modelos decisórios alocativos; agenda de melhorias contendo as ações propostas para melhorar a gestão do TRIBUNAL e oferecer iniciativas concretas de promoção do acesso equitativo à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita.
4	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: os conteúdos, materiais didáticos utilizados e comprovações das atividades de capacitação dos magistrados e servidores do TRIBUNAL, atestando o número de horas de treinamento realizadas.
5	Fevereiro de 2015	FASE 3) Relatório acerca dos seguintes aspectos: avaliação dos processos de trabalho mapeados e redesenhados no TRIBUNAL, com indicadores de desempenho dos processos medidos antes e depois da atuação da consultoria na melhoria do processo decisório e do aperfeiçoamento do acesso à justiça.
6	Fevereiro de 2015	FASE 3) Relatório acerca dos seguintes aspectos: modelo de decisão alocativa nacional genérico, aplicável ao conjunto

		dos tribunais de justiça; manual de implantação do modelo e construção de uma agenda consolidada incluindo a descrição e a identificação das principais ações de melhoria do processo decisório e do aperfeiçoamento do acesso à justiça.
--	--	---





## *Conselho Nacional de Justiça*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004 / 2015

### PLANO DE TRABALHO

(Conforme disposto no Artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/1993)

#### **1. Identificação do objeto a ser executado**

A presente proposta tem por objeto a cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e cada um os seguintes Tribunais de Justiça: de Minas Gerais, de Mato Grosso e do Tocantins (doravante indicados unicamente pela expressão TRIBUNAL) para permitir a participação do TRIBUNAL na implantação, construção e desenvolvimento de um modelo de apoio à decisão de alocação de recursos humanos e de recursos orçamentários, o qual será posteriormente apresentado a todos os Tribunais de Justiça do país.

#### **2. Metas a serem atingidas**

O objetivo central do projeto disposto no Termo de Cooperação Técnica a que este Plano de Trabalho se refere é a implantação de um modelo de decisões alocativas, a ser construído com a participação do TRIBUNAL, visando à melhoria da prestação jurisdicional por meio da otimização dos recursos disponíveis. Como metas específicas, apresentam-se os seguintes objetivos conjuntos:

- a) desenvolver em detalhes um modelo de decisão alocativa de recursos humanos e orçamentários a ser implantado no TRIBUNAL;
- b) implantar tal modelo decisório no TRIBUNAL;
- c) realizar atividades de melhoria: 1) da qualidade dos fluxos/processos de trabalho dos setores que lidam com a gestão orçamentária e de recursos no âmbito do TRIBUNAL; 2) da implementação dos prazos para a execução de ações rotineiras nesses departamentos do TRIBUNAL; e 3) do acesso à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita (CRFB/1988, art. 5º, LXXIV).



### **3. Etapas e fases de execução**

A primeira etapa será concretizada com a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre este Conselho e os demais partícipes. Na fase de implementação do Termo, serão adotadas as seguintes medidas:

- 1) definição em detalhes do modelo decisório para a gestão orçamentária e de recursos humanos do TRIBUNAL, considerando-se os dados, entrevistas, documentos, melhores práticas observadas nas duas primeiras etapas, bem como referências advindas de modelos previamente existentes, inclusive internacionais, com especial atenção às questões de acesso equitativo à justiça para todos;
- 2) planejamento das ações de consultoria e capacitação com base nos relatórios de diagnóstico das primeiras etapas e nos modelos definidos pelo projeto;
- 3) realização de reuniões e sessões de capacitação dos gestores do TRIBUNAL para o desenvolvimento e aplicação do modelo decisório;
- 4) elaboração de material didático e de apoio para reuniões e sessões de capacitação com os integrantes do TRIBUNAL; e
- 5) elaborar um modelo de decisão alocativa de recursos aplicável ao TRIBUNAL e, em âmbito nacional, ao conjunto dos tribunais de justiça dos demais estados, a partir da experiência do projeto como um todo.

### **4. Plano de aplicação dos recursos financeiros**

A cooperação técnica não implica qualquer desembolso de valores, a qualquer título, presente ou futuro.

### **5. Cronograma de desembolso**

Não aplicável.

### **6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas**

O início da execução do objeto ficará marcado para a data de assinatura do instrumento de cooperação técnica e terá vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, exceto se houver manifestação expressa em contrário, uma única vez, no máximo, por mais 5 (cinco) meses.

A execução do objeto pode ser esquematicamente visualizada a partir dos seguintes cronogramas (constantes do Anexo ao Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado):

## 1. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO

FASE	PERÍODO	DESCRIÇÃO
1	Abril a Setembro de 2014	Revisão do Plano de Trabalho com adaptação do modelo alocativo ao TRIBUNAL.
2	Outubro e Novembro de 2014	Desenvolvimento dos Relatórios de Acompanhamento e Aperfeiçoamento para implementação de novo modelo alocativo para o TRIBUNAL.
3	Dezembro de 2014 a Fevereiro de 2015	Desenvolvimento dos Relatórios Finais de Avaliação dos Processos de Trabalho com definição de indicadores de desempenho para a melhoria dos modelos alocativos implementados no TRIBUNAL, em âmbito local e, também, de modo a permitir a construção de um modelo alocativo nacional genérico.

## 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	DESCRIÇÃO
1	Setembro de 2014	FASE 1) Relatório acerca dos seguintes aspectos: a revisão e o detalhamento do Plano de Trabalho de modo a estabelecer fluxos, regras de negócio e artefatos de cada decisão alocativa nas áreas de recursos humanos e gestão orçamentária do TRIBUNAL.
2	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: os fluxos redesenhados com as sugestões de melhoria do TRIBUNAL; o manual para implantação dos processos organizacionais redesenhados; registro das melhorias ao modelo de alocação implementado; priorização dessas melhorias tendo como critério ações com maior impacto no acesso à justiça do acesso à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita.
3	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: o plano de implementação do processo redesenhado com as ações necessárias à implantação dos modelos decisórios alocativos; agenda de melhorias contendo as ações propostas para



		melhorar a gestão do TRIBUNAL e oferecer iniciativas concretas de promoção do acesso equitativo à justiça para os beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita.
4	Novembro de 2014	FASE 2) Relatório acerca dos seguintes aspectos: os conteúdos, materiais didáticos utilizados e comprovações das atividades de capacitação dos magistrados e servidores do TRIBUNAL, atestando o número de horas de treinamento realizadas.
5	Fevereiro de 2015	FASE 3) Relatório acerca dos seguintes aspectos: avaliação dos processos de trabalho mapeados e redesenhados no TRIBUNAL, com indicadores de desempenho dos processos medidos antes e depois da atuação da consultoria na melhoria do processo decisório e do aperfeiçoamento do acesso à justiça.
6	Fevereiro de 2015	FASE 3) Relatório acerca dos seguintes aspectos: modelo de decisão alocativa nacional genérico, aplicável ao conjunto dos tribunais de justiça; manual de implantação do modelo e construção de uma agenda consolidada incluindo a descrição e a identificação das principais ações de melhoria do processo decisório e do aperfeiçoamento do acesso à justiça.